



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 09h00, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas José Agnelo Soares , o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araujo Melo e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Apreciação da Súmula nº 109 de 23.09.2021 (Sessão Ordinária) - Protocolo Nº 1146420/2021, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-O Coordenador Severino abre a reunião do dia 23.09.2021 às 09h15min.
4.0	Expedientes	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Não teve expedientes para esta reunião.
5.0	Ordem do Dia	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: - O Coordenador Severino coloca em votação a Apreciação Súmula 108 aprovada; - O Coordenador Severino coloca em votação a Inclusão de Responsável Técnico da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

			<p>Empresa, Ingá Agropecuária e Mineração Eireli (Itacoatiara/Serra da Estrela), que foi aprovado;</p> <ul style="list-style-type: none">- O Coordenador Severino coloca em votação o Registro de Empresa, Agroforte Seridó Ltda.- O Assessor Técnico Raimundo Nonato esclarece algumas dúvidas sobre os processos de Homologação que chega a Câmara para ser votado;- O Assessor Técnico Raimundo Nonato explica sobre a questão de profissionais responderem por mais de três empresas, segundo a Resolução 1.121/2019- O Assessor Técnico Raimundo Nonato explica sobre o questionamento do conselheiro Ieure acerca de Interrupção de Empresa sem procurar saber se a Empresa tem o Licenciamento Ambiental;- O Assessor Técnico Raimundo Nonato explica sobre o questionamento do conselheiro Wenderson acerca da situação da empresa após a interrupção e que qualquer dúvida envie o processo para o setor de fiscalização fazer uma visita para verificar in locu se a mesma continua em atividade;- O Coordenador Severino questiona sobre a relação dos profissionais se continuam respondendo por mais de três empresas;- Conselheiro Ieure questiona sobre a questão do licenciamento ambiental e a questão do responsável técnico que responde pela empresa, segundo ele deve ser informado ao setor de fiscalização para verificar nas empresas se elas tem o licenciamento ambiental e o responsável técnico respondendo pela mesma;- O Coordenador Severino concorda com o posicionamento do conselheiro Ieure acerca
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

			<p>da fiscalização está atenta sobre os procedimentos de visitas as empresas;</p> <ul style="list-style-type: none">- O Coordenador Severino sugere que o assunto tratado pelo conselheiro Ieure seja levado para questionamento na Plenária do Crea;- O Assessor Técnico Raimundo Nonato explica que o Vice-presidente do Crea pelo Regimento Interno do Crea, é o coordenador da fiscalização de câmaras;- Conselheiro Ieure quer que a câmara questione o setor jurídico para procurar saber sobre atribuições dos profissionais de câmaras e se a Lei estadual nº 9.794/2012 se está em alguma aplicação judicial e se sofreu alguma mudança;- O Coordenador Severino informa que no dia 29/09 irá para a reunião em Brasília e que se algum conselheiro tiver questionamentos, aproveite a oportunidade para repassar para ele procura saber e trazer as respostas para os questionamentos dos conselheiros;- O coordenador Severino explica que o conselheiro Agnelo na última reunião que o coordenador esteve presente procurou saber sobre um Projeto de Lei que existe sobre geofísica, se um Engenheiro de Minas pode assinar laudos de geofísica, e o coordenador informa que o projeto está paralisado no Confea até a presente data;- O conselheiro Agnelo argumenta que o geólogo em termos de geofísica é a mesma do engenheiro do minas e o projeto de lei dar direito ao geólogo a exercer a atividade e não contempla o engenheiro de minas exercer a mesma atividade;- O coordenador Severino concorda com a argumentação do conselheiro Agnelo e irá consultar novamente se o projeto continua parado e se já houve prosseguimento;- O coordenador Severino encerra a reunião às 09h50min.;
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

	<p>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</p> <p>Eng. de Minas José Agnelo Soares</p>	<p>5.1 - 1143948/2021 - Ingá Agropecuária e Mineração Eireli (Itacoatiara/Serra da Estrela). Assunto: Inclusão de Responsável Técnico na Empresa; Relator: Eng.º de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo acerca da empresa, (CNPJ: 24.280.034/0001-45), estabelecida no Sítio Mumbaba de Pinichos, S/N - Zona Rural, Santa Rita/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.280.034/0001-45, indicando como Responsável Técnico o Eng.º de Minas Lucas Emanuel Batista Oliveira,, com atribuições iniciais do art. 14 c/c o 25 da Res. 218/73 do Confea, com om carga horária de trabalho de 20h/sem (ART de Cargo e Função ART PB2021038705) com anuidade deste Conselho em dia, para ser seu Responsável Técnico, de acordo com a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, acerca do Registro de Pessoas Jurídicas junto ao Sistema Confea/Creas, in verbis: “art. 59” e Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 e; <u>considerando</u> que o o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: “art. 1º”. Quanto a Empresa requerente, constatou-se que: “Anuidade: (2021 1/4 - 02/08/2021); Auto de Infração: Nada consta”; <u>considerando</u> que quanto o Profissional indicado como Responsável Técnico, informamos: “Anuidade: (2021 1/1 - 03/08/2021) endereço, Esperança/PB;- Auto de Infração: Nada consta, atribuições: Artigo 14º combinado com o 25º da Resolução 218/73 do Confea;</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

	<p><u>considerando</u> que o(a) Profissional indicado(a), já é Responsável Técnico pelas empresas: 1) – L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI, CNPJ 24.565.929/0001-26, sediada na cidade de Esperança/PB, tipo de vínculo: Contrato com carga horária de 20 horas semanais; 2) NORDESTE TRANS ÁGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 25.169.836/0001-45, sediada na cidade de Orobó/PE, tipo de vínculo: Contrato com carga horária de 04 horas por dia; 3) GEOMIX SERVIÇOS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.186.437/0001-86, sediada na cidade de Esperança/PB, tipo de vínculo: Contrato com carga horária de 20 horas semanais; 4) BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 07.768.877/0001-76, sediada na cidade de Massaranduba/PB, tipo de vínculo: Contrato com carga horária de 20 horas semanais;; <u>considerando</u> que a profissional indicada como RT É SÓCIO da Empresa GEOMIX SERVIÇOS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, (GEOMIX - CONSULTORIA E MINERAÇÃO): 20h/sem;), Crea-PB nº 000033803; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 – “o Profissional poderá ser Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>considerando</u> que a documentação apresentada atende aos termos da Resolução 1.121/19, do Confea; <u>considerando</u> que uma das atribuições das Câmaras Especializadas é apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região, conforme disposto na alínea “d” do art. 46 da Lei 5.194; <u>considerando</u> os termos da</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

<p>Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das Profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> que a GFIS deverá tomar conhecimento dos termos deste processo para verificar a real participação do Profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição; <u>considerando</u> que a Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17; alínea “d” do art. 46 da Lei 5.194; Resolução 1094/17; <u>considerando</u> o parecer da ATEC, Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa Crea-PB nº 160077374-5, pelo deferimento, e apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a inclusão do Responsável Técnico nesta Regional, sob a Responsabilidade do Engº. de Minas Lucas Emanuel Batista Oliveira, Crea-PB nº 1617369292, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para desenvolver atividades de Objeto Social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCEG), o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim. Que posto em votação e foi aprovado por unanimidade.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00mim**
Encerramento: **11h00**

		<p>5.2 - 1145064/2021 – interessado: Agroforte Seridó Ltda). Assunto: Registro de Empresa; Relator: Eng.º de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo acerca da empresa nº. CNPJ: 42.722.756/0001-94), registrada neste Conselho sob CREA-PB nº 0003529215, localizada o Sítio Carneira, S/N - Zona Rural - Junco do Seridó solicita deste Conselho o Registro Definitivo indicando como Responsável Técnico o Eng.º de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, informamos que: Anuidade: (2021 - 1/1 em 31/08/2021); Endereço: Junco do Seridó/PB; Autos de Infrações: Nada consta, conforme documentos anexados ao processo: (Requerimento preenchido e assinado pelo seu representante legal, o Sr. Emerson Araújo Gambarra; Instrumento de Constituição, devidamente registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), em 15/07/2021; CNPJ; ART PB20210392507, para o registro de cargo/função; Comprovante de vínculo empregatício firmado através de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos, com carga horária de 04 horas/dia. Informamos também que a empresa está com a Anuidade: (2021 - 1/1 em 31/08/2021) paga e não possui auto de infrações); considerando que a empresa requerente possui o seguinte Objetivo Social em sua Ata de Constituição: 2399-1/99 - Serviço de Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos Não Associado a</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

		<p>Extração; 2013-4/01 - Fabricação de Adubos E Fertilizantes Organominerais; 2013-4/02 - Fabricação de Adubos e Fertilizantes, Exceto Organominerais; 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 3839-4/01 - obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (restos de alimentos, esterco animais e restos de culturas agrícolas), conforme instrumento de constituição, registrado na Jucep em 15/07/2021; <u>considerando</u> que o profissional indicado com RT pela empresa já é responsável pelas seguintes empresas: MINERAÇÃO VISTA BELA - LTDA, CREA-PB nº 0003509486, CNPJ: 11.341.533/0002-34, com endereço em Junco do Seridó/PB; ELAINE AZEVEDO - ME, CREA-PB nº 0003513718, CNPJ: 10.271.741/0001-60, com endereço em Junco do Seridó/PB; MINERAÇÃO MENESES LTDA, CREA-PB nº 0003515729, CNPJ: 23.549.752/0001-01, com endereço em Junco do Seridó/PB; COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO JUNCO DO SERIDÓ-PB, CREA-PB nº 0003519767, CNPJ: 35.584.507/0001-14, com endereço em Junco do Seridó/PB; <u>considerando</u> que a requerente tem como objetivo: 2399-1/99 - Serviço de Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos Não Associado a Extração; 2013-4/01 - Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organominerais; 2013-4/02 - Fabricação de Adubos e Fertilizantes, Exceto Organominerais; 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

	<p>internacional; 3839-4/01 - obtenção de Compostos Orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (restos de alimentos, esterco animal e restos de culturas agrícolas) (conf. Instrumento de constituição registrado na Jucep em, 15/07/2021); <u>considerando</u> o que dispõe a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, acerca do registro de pessoas jurídicas junto ao Sistema Confea/Creas, in verbis: "art. 59 - as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; <u>considerando</u> o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: "art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros"; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu Quadro Técnico Profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos.</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

	<p>Parágrafo único. o Registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o Profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; considerando que o profissional e as empresas citadas estão localizadas na cidade de Junco do Seridó/PB; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; <u>considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea - que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição; <u>considerando</u> a Resolução 1.121/19, do Confea; alínea "d" do art. 46 da Lei 5.194; Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, "art. 59; Resolução 1094/17, do Confea Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980; <u>considerando</u> o parecer da ATEC, recomenda o deferimento, e apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedido o Registro definitivo tendo como Responsável Técnico o Eng.º de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, RNP nº 1618833138 para desenvolver atividades do objeto social da requerente adstritas as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCEG), o Eng. de</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

		Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim. Que posto em votação e foi aprovado por unanimidade.
	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	Homologação dos Processos: Decisão nº 29/2021 – CEGEM – (04 Processos) Registro de Profissional: Prot. 1144458/2021 - Maria Betania da Nóbrega Vieira Prot. 1144693/2021 - Defsson Douglas de Araújo Ferreira Registro de Empresa: Decisão Nº 29/2021-CEGEM (03 Processos) Prot. 1145038/2021 - Itararé Construções e Incorporações Ltda.
6.0	Encerramento	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra -Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.

Coordenador: Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCEG/PB)

Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 109

Tipo: **Videoconferência**
Data: **23 de setembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **11h00**

Membros/SUPLENTES:
Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)